



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE BRONZE - 2024

Jogo SBM124: MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS X ADAB/PM BITURUNA

Data/local: 04/05/24 – GINASIO ESPORTE GILMAR AGIBERT – PRUDENTOPOLIS - PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Relata as seguintes ocorrências descritas no relatório de arbitragem em relação a Sr. Harrison Nathan Dzovoniarkiewicz, nº 17, goleiro da equipe ADAB/PM BITURUNA e o Sr. Leandro Rodrigues de Apolinário, nº 33 da equipe ADAB/PM BITURUNA, descrita a seguir:

1º Ocorrência

Relato que aos 1'28 de Jogo, foi expulso pelo árbitro auxiliar, o Sr. Harrison Nathan Dzovoniarkiewicz, nº 17, goleiro da equipe ADAB/PM BITURUNA. Pelo mesmo impedir uma chance clara de gol, com infração de mão na bola fora da área de penalti.

Conforme narrado na sumula o atleta da EPD Sr. Harrison Nathan Dzovoniarkiewicz, nº 17, goleiro da equipe ADAB/PM BITURUNA, impediu chance clara de gol da equipe adversaria ao pegar a bola com a mão fora da área, não observou as regras da competição e incorreu nas penalidades do art. 250 § 1 do CBJD.

2º Ocorrência

Relata o relatório de arbitragem que o atleta Leandro Rodrigues de Apolinário, nº 33 da equipe ADAB/PM BITURUNA, ao proteger a bola, intencionalmente levou o seu braço esquerdo para trás, e com a sua mão atingiu o atleta adversário no rosto. Por essa atitude apliquei cartão amarelo ao referido atleta. Como o Sr. Leandro, já havia sido penalizado com um cartão amarelo na mesma partida, por não concluir uma substituição corretamente, apliquei então o cartão vermelho.

Logo após receber o cartão vermelho e antes de sair de quadra o Sr. Leandro, disse as seguintes palavras " você é muito ruim, você acabou com o jogo, enfia esse apito no cu".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Assim, incorreu o atleta Leandro Rodrigues de Apolinário, nº 33 da equipe ADAB/PM BITURUNA, no art. 254 §1, I do CBJD, pela agressão ao atleta adversário e art. 243-F em decorrência das palavras de baixo calão proferidas contra a arbitragem

Diante o exposto requer o recebimento da presente denuncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para que em sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Curitiba, 6 de maio de 2024

Daniel de Deus Prado

Procurador de Justiça Desportiva.